



PROJETO DE LEI

Expediente PM 40/98

CM 176/98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº



**Autoriza o Executivo Municipal a permitar
um terreno de propriedade do Município**

LÉO ALBERTO Klein, Vice-Prefeito de São Sebastião do Caí, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a permitar, mediante prévia avaliação, um terreno de propriedade do Município, matriculado no Cartório do Registro de Imóveis sob nº 14.247, situado no quarteirão compreendido pelas ruas Aquidaban, São João, Cristiano Sauer e terras de Otacílio Pinheiro, com 360,00 m², com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao NORTE, em 12,00 metros com a rua São João; ao LESTE, em 30,00 metros com o lote de Luiz Evi dos Santos; ao SUL, em 12,00 metros com com a área remanescente e ao OESTE, numa extensão de 30,00 metros com o lote nº 02, com os direitos de posse sobre um terreno, reivindicados pelo espólio de Emílio Machado, representado por José Jacó Becker e sua esposa Edite Machado Becker, localizado no bairro Navegantes, atrás da firma LEITZ Ferramentas para Madeira Ltda., com formato irregular, sem benfeitorias, com área de 295,20 m², com as seguintes medidas e confrontações: ao LESTE, numa extensão de 2,50 metros com a rua General Câmara; e 15,60 metros com espólio de Pedro da Silva Motta; ao OESTE, numa extensão de 18,10 metros com Osvaldina de Amorim Padilha; ao SUL, em 29,15 metros com Leitz Ferramentas Para Madeira Ltda; ao NORTE, numa extensão de 14,90 metros com o espólio de Pedro da Silva Motta e 14,25 metros com Leitz Ferramentas para Madeira Ltda.

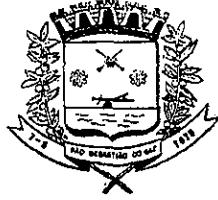
Art. 2º - A permuta autorizada pelo artigo anterior, permitirá a relocalização da residência de José Jacó Becker e sua esposa Edite Machado Becker, situada no prolongamento da rua São Lourenço.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 176/98
Rec. 6.8.98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



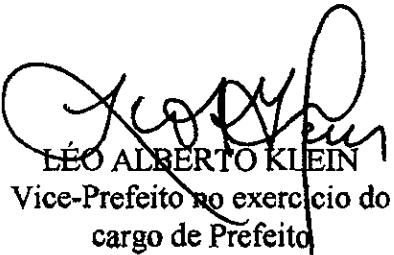
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo projeto de lei o Executivo propõe a permuta dos direitos de posse que reivindica José Jacó Becker, sobre um terreno atrás da firma LEITZ Ferramentas para Madeira Ltda, com um terreno comprado em março deste ano, com o fim específico de relocatear a residência dos herdeiros do espolio de Emílio Machado.

Com a aprovação desta Lei fica solucionada em parte a questão levantada pela indústria LEITZ de se transferir de nosso Município, caso tivesse seus planos de expansão impedidos pelas residências que se interpunham entre as duas áreas de sua propriedade.


LÉO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PORTEARIA nº 24/98

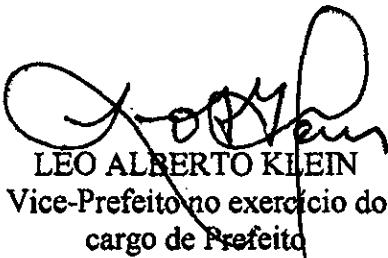
Nomeia Comissão para avaliação de imóveis a serem adquiridos e permutados pelo Município.

O VICE-PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, resolve, pela presente, nomear Comissão para proceder a avaliação dos imóveis relacionados abaixo. Esta Comissão fica assim constituída: REJANE MARIA KREMER HILGERT, Engº Civil CREA nº 57.510-D; JOSÉ ALLES, Corretor Imobiliário, CRECI n 12.776; MARCOS PEITER Engº Civil CREA nº 57511-D

Imóvel 01 - Área de terras, situada em Rio Branco, com 624,00 m², de propriedade de Agnello Lopes, a ser adquirida pelo Município, para a abertura da rua Viamão;

Imóvel 02 - Terreno sem benfeitorias, localizado no prolongamento da rua São Lourenço, atrás da firma LEITZ, cujos direitos de posse são reivindicados pelo espólio de Emilio Machado, representado por José Jacó Becker e sua esposa Edite Machado Becker, a ser permutado por terreno pertencente ao Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 31 de julho de 1998.


LEO ALBERTO KLEIN
Vice-Prefeito no exercício do
cargo de Prefeito

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI



LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL A SER PERMUTADO PELO MUNICIPIO PARA A ABERTURA DO PROLONGAMENTO DA RUA SÃO LOURENÇO, NO BAIRRO NAVEGANTES, ATRAS DA FIRMA LEITZ FERRAMENTAS PARA MADEIRA E DO IMÓVEL A SER ADQUIRIDO PARA ABERTURA DA RUA VIAMÃO LIGANDO OS LOTEAMENTOS SÃO JOSÉ E NOVA RIO BRANCO.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 1998, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 24/98, de 31 de julho de 1998, integrada pelo Sr. MARCOS PEITER, Sr. JOSÉ ANTONIO ALLES e Sra. REJANE MARIA KREMER HILGERT, com o objetivo de avaliar os seguintes imóveis:

1) O imóvel localizado à Rua General Câmara, nos fundos do nº 905, para fins de permuta com o terreno adquirido da Liege Alice Seibel, cuja avaliação já foi realizada pela Comissão nomeada pela portaria 09/98, de 02 de fevereiro do corrente ano, conforme laudo em anexo. O terreno, objeto da presente avaliação, situa-se no Bairro Navegantes, atrás da Firma Leitz Ferramentas para Madeira, e destina-se para a abertura da Rua São Lourenço de forma a permitir a ligação entre as Ruas General Câmara e Mauro Coelho sendo de propriedade, através de posse, do espólio de Emilio Machado, representado pelo Sr. José Jacó Becker e sua esposa Sra. Edite Machado Becker. O terreno é de formato irregular, sem benfeitorias, com área de 295,20 m², medindo e confrontando-se pela frente, ao leste, num extensão de 2,50 m com a Rua General Câmara e 15,60 m com o espólio de Pedro Silva Motta; ao oeste, numa extensão de 18,10 m com Osvaldina de Amorim Padilha; ao sul, em 29,15 m com Leitz Ferramentas para Madeira; e ao norte, numa extensão de 14,90 m com o espólio de Pedro Silva Motta e 14,25 m com Leitz Ferramentas para Madeira Ltda. O terreno confrontante, que consta na descrição acima como pertencente ao espólio de Pedro Silva Motta, também foi objeto de permuta, tendo sido avaliado pela comissão nomeada pela portaria 23/98, de 27 de julho do corrente ano. A comissão vistoriou o imóvel no dia 05 (cinco) de agosto de 1998, às 8:00 (oito) horas, tendo sido constatado o seguinte:

O imóvel é constituído de um terreno situado nos fundos, com topografia plana, pedologia normal, situado em zona inundável para enchentes de porte médio ou maiores, servido por rua com calçamento de pedras irregulares, rede de iluminação pública, telefone e água, situado próximo ao centro, numa distância de, aproximadamente, 430,00 m.

Considerando-se os fatores pedológicos, topográficos e geográficos citados, e baseado nos valores de mercado atualmente praticados, a Comissão foi unânime em estabelecer um valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), pelo imóvel.



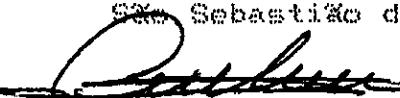
2) O imóvel constituído de parte de uma área de terras, sem benfeitorias, com a superfície de 624,00 m² (seiscentos e vinte e quatro metros quadrados), integrante de uma área maior d 30.825,00 m², matriculada sob nº 8.113, fl. 01, no livro nº 2-RG do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí, com as seguintes medidas e confrontações: ao sul, numa extensão de 13,00 m com a Rua Viamão; ao norte, numa extensão de 13,00 m com a Rua Viamão; ao leste, numa extensão de 48,00 m com a área de terras remanescente de Agnello Lopes, e, a oeste, numa extensão de 48,00 m, também com a área remanescente de Agnello Lopes. A comissão vistoriou o imóvel no dia 05 (cinco) de agosto de 1998, às 9:00 (nove) horas, tendo sido constatado o seguinte:

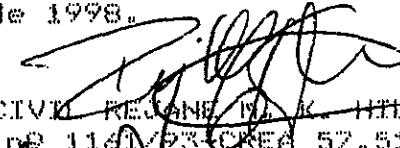
O imóvel está situado na localidade de Rio Branco, em zona urbana, distante a 4 Km (quatro), aproximadamente, da sede do município, localizado em um prolongamento de rua, cuja a aquisição terá a finalidade de ligar os Loteamentos São José e Nova Rio Branco. Apresenta pedologia normal, topografia plana e está localizado em rua não pavimentada.

Considerando-se os fatores pedológicos, topográficos e geográficos citados, e baseado nos valores de mercado atualmente praticados, a Comissão foi unânime em estabelecer um valor de R\$ 1.480,00 (mil, quatrocentos e oitenta reais), pelo imóvel.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião e lavrado este termo que vai devidamente assinado pelos membros da Comissão e encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para sua homologação ou não.

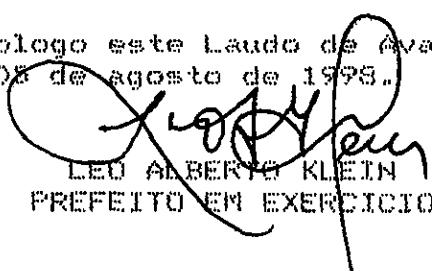
São Sebastião do Caí, 05 de agosto de 1998.


JOSE ANTONIO ALLES
CRECI nº 12.766


ENGE CIVIL REGIANE M. K. HILGERT
MATR. nº 1161/93-CREA 57.510-D


ENGE MARCOS PETER
MATR. nº 1083/92-CREA 57.511-D

Homologo este Laudo de Avaliação
Em 05 de agosto de 1998.


LEO ALBERTO KLEIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO